



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 39/2022

(Declaração da Situação de Alerta n.º 1/2022)

Considerando que o troço final da vala que termina na parte sul da praia do Segundo Torrão é constituído por um túnel cujo estado de conservação é bastante frágil, e que ao longo dos anos se tem agravado;

Considerando que se encontram construídas várias habitações ilegais sobre o túnel, com várias inserções de tubagem de escoamento provavelmente de esgoto doméstico oriundo dessas construções;

Considerando que os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) têm realizado várias ações de limpeza e de desassoreamento do leito da ribeira, assim como a realização de inspeções periódicas ao seu estado de conservação;

Considerando que a saída do túnel para o rio, se tem vindo a degradar ao longo dos anos, com abatimentos e arrastamento da proteção da pedra graúda, nomeadamente em episódios de agitação marítima;

Considerando que na avaliação técnica realizada em março de 2022, os SMAS identificaram o agravamento do estado da infraestrutura, nomeadamente o colapso total do local da descarga da vala, e que foi solicitado ao Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) a realização de uma avaliação do risco presente;

Considerando que o SMPC realizou a avaliação do risco reportado (Processo n.º SMPC/46/2022), da qual resultou a proposta das seguintes medidas:

1. Desobstrução e limpeza imediata da vala de drenagem;
2. Realojamento dos habitantes das construções localizadas sobre o túnel de descarga da vala, para que se possa proceder à demolição das edificações assinaladas, no máximo, até ao início do próximo ano hidrológico, a 01 de outubro, dando cumprimento aos limites legais preconizados na Lei n.º 54/2005 de 15 de novembro;



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que os serviços municipais, durante este período, tentaram por todas as formas garantir a identificação de todos os ocupantes das edificações sinalizadas, assim como, encontrar soluções de habitação para os mesmos;

Considerando que se aproxima o final do prazo estabelecido (início do ano hidrológico) para a conclusão do realojamento das pessoas que residem nas edificações identificadas, e que até ao momento ainda é necessário proceder ao realojamento de algumas destas pessoas;

Considerando que foi realizada reavaliação da situação a 22.09.2022, pelo SMPC, na qual se confirma o risco existente;

Considerando que de acordo com a Lei de Bases de Proteção Civil, constitui objetivo fundamental “Prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe deles resultante” (alínea a) do n.º 1 do artigo 4º), assim como os Princípios da Prevenção e da Precaução previsto no artigo 5º do mesmo diploma.

Na sequência do acima exposto, e no uso das competências previstas no n.º 1 do artigo 13.º, da Lei de Bases de Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual:

1. Declara-se a Situação de Alerta, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual;
2. A situação de alerta abrange o Bairro do 2º Torrão, da freguesia da Trafaria e vigora até 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovada;
3. Convoca-se a Comissão Municipal de Proteção Civil de Almada para reunião extraordinária a realizar a 23 de setembro de 2022, pelas 15H00, nas instalações das oficinas dos SMAS, para recolha de parecer sobre a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil;
4. No âmbito da Situação de Alerta, sem prejuízo das medidas que vierem a ser tomadas decorrentes da ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, determina-se a adoção das seguintes medidas, de carácter excecional:



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

- a) Mobilização de todos os serviços municipais indispensáveis à resolução da situação;
- b) Todas as edificações identificadas deverão estar desocupadas dos seus habitantes até ao dia 01 outubro;
- c) Todos os bens existentes nas referidas edificações deverão ser colocados em espaço definido pela câmara municipal;
- d) No que respeita aos animais existentes no local, deverá ser efetuado um levantamento prévio com respetiva caracterização e quantificação, e proceder à sua recolha e guarda;
- e) Que o Departamento de Comunicação garanta, junto dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, assim como das populações, a divulgação das informações relevantes relativas à presente Situação de Alerta, bem como à eventual ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.

Almada, 22 de setembro de 2022.

A Presidente da Câmara Municipal de Almada

Inês de Medeiros

